RESOLUÇÃO N.º 151/2022

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Resolução nº 136/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, **APROVOU** e o Vereador José Valentim Rodrigues, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O § 3º, do art. 3, da Resolução nº 136/2017, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Cada vereador e/ou servidor não poderá ultrapassar a quantidade de 4 (quatro) diárias mensais.

Art. 2º. O § 2º do art. 3º, da Resolução nº 136/2017, alterada pela Resolução 142/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Para os casos de deslocamento em que o retorno ocorra no mesmo dia o valor da diária a ser concedida obedecerá ao disposto no ANEXO I, desta Resolução, da seguinte forma:

I – Localidade a partir de 150 até 300 km, o valor corresponderá a 30% (trinta por cento), do valor fixado para a categoria de mais de 300 km, dentro do estado.

Art. 3º. **O ANEXO I**, da Resolução nº 136/2007, de 19 de abril de 2017, alterada pela Resolução nº 142/2019, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação e valores:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ANEXO - I

TABELA DE DIÁRIAS

Cargo	Tipos de Diária	Destino/Valor				
		"A" - Brasília e Estados com mesma distância ou mais	"B" - Estados Limítrofes do Paraná	"C" - Acima de 300 Km, dentro do Estado	Fracionada	
Vereadores	I	1.160,00	850,00	650,00		
	I	A partir de 150 até 300 Km, com retorno no mesmo dia			30%*C	195,00
Servidores Efetivos	I	1.160,00	850,00	650,00		
	I	A partir de 150 até 300 Km, com retorno no mesmo dia			30%*C	195,00
Servidores de Cargos em Comissão	I	1.160,00	850,00	650,00		
	I	A partir de 150 até 300 Km, com retorno no mesmo dia			30%*C	195,00

Art. 4º. Ficam revogados os incisos I, II e III, do parágrafo 2º, do art. 3º, da Resolução nº 136/2017.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 15 de junho de 2022.

José Valentim Rodrigues
Presidente

Bruno Alves Miranda
1º Secretário